

DECRETO N° 2.149 DE 13 DE JULHO DE 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.500.000.000,00 (Cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02001 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: Direção do Governo Municipal 8.4-4120-0307020200 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 1.000.000.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE-EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade:- Cultura

103.8-3120-08482472021-Material de Consumo Cr\$ 500.000.000,00

Atividade: Recreação, Esportes e Lazer

112.2-4110-08462281003-Obras e Instalações Cr\$ 600.000.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Atividade:- Iluminação Pública

157.5-4311-10603272023-Auxílio para Despesas de Capital Cr\$ 3.300.000.000,00.

Atividade:- Obras

165.6-3120-10070212030-Material de Consumo Cr\$ 100.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 5.500.000.000,00

Art. 2º Constitui recursos para a presente suplementação constante do artigo anterior deste decreto, a anulação parcial das seguintes dotações:

02001 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: Direção do Governo Municipal

7.1-3132-03070202003-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: Ensino Fudamental

73.8-3111-08421882016-Pessoal Civil Cr\$ 500.000.000,00

77.0-3132-08421882016-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000.000,00

0202010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS POBLICAS

Atividade:- Cemitério

149.4-3111-10603262027-Pessoal Civil Cr\$ 100.000.000,00

Atividade:- Iluminação Pública

156.2-3132-10603272028-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.300.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$ 5.500.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 13 de julho de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal .